



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA  
ADM 2013 – 2016



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 517/2016, FAZENDA NOVA-GO, 09 DE AGOSTO DE 2016.

Certifico e dou fé que nesta  
data a presente Lei foi publicada

09/08/2016

Controle Interno

OTÁVIO PINHEIRO DE ANDRADE  
CONTROLE INTERNO  
PORTARIA Nº 813/2014  
Fazenda Nova - Goiás

“Dispõe sobre a denominação do Conjunto Habitacional de Fazenda Nova e dá outras providências.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA NOVA**,  
Estado de Goiás, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “**JOSÉ MARTINS MARIANO – “ZÉCA DO ORSAL”**”, o conjunto habitacional de casas populares de Fazenda Nova localizado no Setor Aeroporto.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fazenda Nova,  
Estado de Goiás, aos 09 dias do mês de agosto de 2016.

  
DANIEL MARTINS MARIANO  
Prefeito Municipal

